



LEI Nº 2.776/2012

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
MUNICIPAIS DE BUTIÁ PARA A
LEGISLATURA 2013/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Butiá aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Vereadores do Município de Butiá perceberão, na Legislatura 2013/2016, subsídios mensais no valor de R\$4.050,00(Quatro mil e cinquenta reais).

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores perceberá verba de representação no valor de R\$1.960,00(Hum Mil novecentos e sessenta reais) durante o período do seu mandato junto à Mesa.

Artigo 3º - Os subsídios dos Vereadores, de que trata o artigo 1º, e a verba de representação de que trata o artigo 2º desta Lei, serão reajustados, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, conforme o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único - No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Artigo 4º - As ausências injustificadas do Vereador às sessões ordinárias determinará o desconto de 25% (Vinte e cinco por cento) no subsídio mensal, por sessão.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

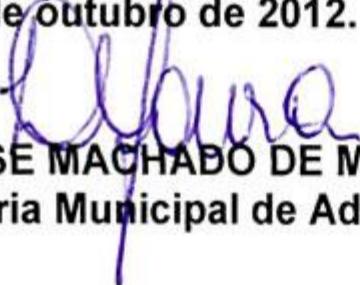
01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010310001 – Execução da Ação Legislativa
Atividade 2001 – Elaboração e Coordenação Legislativa
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de outubro de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de outubro de 2012.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretaria Municipal de Administração